

LEI Nº 3.568, de 16 de Agosto de 2000

Denomina Logradouro Público - “Av. Alba Regina Campos”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denominar-se-á **AV. ALBA REGINA CAMPOS**, o logradouro público que tem seu início na Av. 02, passando pelas quadras 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 17 e 26 e terminando na Rua 11, localizado no Bairro Tropical, zona 05.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 16 DE AGOSTO DE 2000

Assinado no Original

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal